



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO-COF

DECRETO LEGISLATIVO Nº

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JULGA COM LEVES RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, SOB A RESPONSABILIDADE DA SENHORA MARIA TERESA SAENZ SURITA GUIMARÃES DE RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS PUNITIVAS SOBRE AS CONTAS NOS TERMOS DO PARECER PRÉVIO Nº 005/2023 - TCERR - PLENO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTAS - SEI Nº 002118/2017- TCE/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Art. 1º Fica aprovada com ressalva a Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, apresenta pelo Executivo Municipal referente ao exercício de 2017, reconhecendo a prescrição quinquenal para aplicação de medidas punitivas nos termos do Parecer Prévio nº 005/2023-TCERR -PLENO, oriundo do Processo de Contas SEI Nº 002118/2017-TCER/RR, obedecendo ao que dispõe o Art. 16, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 217 do Regimento Interno desta Casa e c/c Art.31 da Constituição Federal.

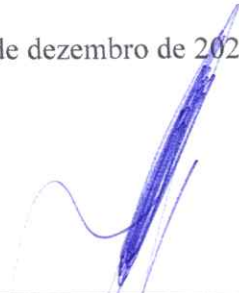
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2024.


Júlio Medeiros
PRESIDENTE-COF

ILDERSON PEREIRA
SILVA:0989522270
0
Assinado de forma digital
por ILDERSON PEREIRA
SILVA:0989522270
Dados: 2024.12.16 17:25:16
-04'00'

Dr.Ilderson Pereira
VICE-PRESIDENTE
RELATOR-COF


Ver. Kleber Siqueira
MEMBRO-COF